



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

PROGRAMA FORMATIVO DO ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

- NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE FAMILIAR

APROVADO POR MAIORIA, SEM ALTERAÇÕES, NA 3ª ASSEMBLEIA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A 25 DE NOVEMBRO DE 2017, EM LEIRIA



Colégio da Especialidade de Enfermagem Comunitária

PROGRAMA FORMATIVO DO ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

- NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE FAMILIAR

O programa formativo parte das competências do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar, definidas pela OE e com base no preconizado “Position Statement On Advanced Practice Competencies For Family Nursing”, da International Family Nursing Association (IFNA)¹, em continuidade com os pressupostos formativos inerentes à Declaração de Posição sobre Competências do Enfermeiro Generalista na Prática de Cuidados à Família².

O presente documento, enquanto estruturante de um percurso de formação qualificante e simultaneamente de desenvolvimento profissional especializado e sustentado, assenta no reconhecimento de competências adquiridas pela experiência profissional da OE, sem perder de vista os princípios exigidos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior³. Estas duas condições são, na atualidade, incontornáveis no que à identidade formativa qualificante se refere, garantindo aos enfermeiros as qualificações que outros profissionais detêm já na sua formação inicial e a assunção de responsabilidade nos processos formativos que só a eles diz respeito.

Neste contexto, deve integrar uma componente teórica, teórico-prática e prática e uma outra componente clínica, assegurando-se assim condições para um percurso formativo global compatível com a atribuição de um mínimo de 90 ECTS. A primeira, a desenvolver numa Escola Superior de Enfermagem/Escola Superior de Saúde, integra as áreas de conhecimento comuns a todas as especialidades (Investigação, Gestão e Ética) e as áreas de conhecimento específicas em Enfermagem de Saúde Familiar, com o mínimo respetivamente de 12 ECTS e 33 ECTS. A componente clínica, a desenvolver em contexto da prática sob condições definidas pela OE.

Recomenda-se o recurso a linguagem classificada.

Considerando os pressupostos enunciados, a dimensão específica da área de enfermagem de saúde familiar da componente formativa formal, deve incluir obrigatoriamente os seguintes conteúdos:

¹ Disponível em http://internationalfamilynursing.org/wordpress/wp-content/uploads/2017/05/Final-IFNA-Position-Statement-on-Advanced-Practice-Competencies-for-Family-Nursing_BOD-APPROVED-5_1_17.pdf.

² Disponível em <http://internationalfamilynursing.org/wordpress/wp-content/uploads/2015/07/GC-PDF-document-Portuguese-language-translation.pdf>

³ A A3ES exige o título de especialista na área e o grau de mestre como condição para a orientação de estágios.



Colégio da Especialidade de Enfermagem Comunitária

| Áreas do Conhecimento | Conteúdos |
|--|--|
| Referenciais sociopolíticos e epistemológicos (no mínimo 5 ECTS) | <ul style="list-style-type: none">. Políticas sociais e de saúde da família. Referências internacionais e nacionais da enfermagem de saúde familiar. Aprofundamento dos referenciais epistemológicos e de Enfermagem de saúde familiar:<ul style="list-style-type: none">T. de enfermagem de famíliaT. de desenvolvimento familiarT. dos sistemas familiares |
| Modelos e técnicas de Avaliação e de Intervenção familiar (no mínimo 6 ECTS) | <ul style="list-style-type: none">. Indivíduo e família enquanto parceiros de cuidados.. Modelo de avaliação e modelo de intervenção de Calgary. Modelo Dinâmico de Avaliação e Intervenção familiar. Cuidar em enfermagem baseado nas forças <p>Instrumentos de Avaliação Familiar (ex: questionários, escalas, entrevistas, focus group)</p> <p>Técnicas de intervenção colaborativa Entrevista familiar, tipologia, fases especificidades Entrevista motivacional, Dinâmicas participativas Conferências familiares entre outras) Intervenção em rede</p> <p>Processo de Enfermagem de saúde familiar: Juízo clínico e tomada de decisão Áreas de atenção/diagnósticos/intervenções.</p> |
| A Família como Unidade de Cuidados (no mínimo 6 ECTS) | <ul style="list-style-type: none">. Conceções estruturantes: família(s), famílias em transformação e Enfermagem de saúde familiar,. Famílias, cultura(s), género e poder;. Transições familiares: desenvolvimentais, saúde-doença e situacionais.. Processo de cuidados de enfermagem à família. Cuidar os cuidadores informais, autonomia/dependência e fim de vida. Prática baseada na evidência em torno da família como unidade de cuidados: |
| Indivíduo ao longo do ciclo vital, inserido na família, aos diferentes níveis de prevenção (no mínimo 6 ECTS) | <p>O cuidar antropobiopsicossocial, cultural e espiritual no âmbito da:</p> <ul style="list-style-type: none">Saúde infantil e juvenilSaúde sexual e reprodutivaSaúde do Adulto e IdosoGestão da doença crónica, autocuidado e literaciaPrática baseada na evidência em torno do indivíduo na família |



Colégio da Especialidade de Enfermagem Comunitária

| | |
|--|---|
| 5. Comunicação e interação (no mínimo 5 ECTS) | Comunicação na relação terapêutica Comunicação entre equipas e referênciação Sistemas de Informação em saúde (incluindo as novas tecnologias) e taxonomia em enfermagem familiar Promoção da Enfermagem de saúde familiar através dos <i>media</i> |
|--|---|

Num total mínimo de 33 ECTS, destes 28 ECTS dizem respeito ao programa formativo e 5 ECTS são de carácter opcional para as Instituições de Ensino Superior, tendo em consideração as suas especificidades.

Componente Clínica

O candidato desenvolverá uma componente clínica em Unidades de Saúde Familiar ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados obrigatoriamente acreditadas para o efeito pela OE.

A componente clínica terá um total de 1200 horas, das quais, 200 horas correspondem à produção e discussão pública do Relatório, que inclui, obrigatoriamente, uma componente de investigação de acordo com as regras a definir em documento próprio.

O Secretário da Mesa do Colégio da Especialidade
de Enfermagem Comunitária
(em substituição da Senhora Presidente)
Enf.. José Miguel Vaz Ferreira